



Processo nº TC 027.019/2010-1

DESPACHO

Tendo em vista a constatação de divergência no nome de empresas responsáveis (conforme peças 116 e 117), e nos termos do art. 4º, inciso II da Portaria-Secex/GO nº 01/2015, publicada no BTCU nº 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, encaminhem-se os autos ao MP/TCU, com a proposta de ser promovida a seguinte correção no Acórdão nº 1029/2015-TCU-Plenário (peça 114):

Onde se lê, nos subitens 3.2, 9.1, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.3 e 9.5.1:

Milenio Distribuidora de Prod Farm e Hospitalares Ltda. (03.553.585/0001-65) e Prodiel Farmacêutico S.A. (81.887.838/0001-40)

Leia-se, respectivamente:

ML Operações Logísticas Ltda. (03.553.585/0001-65) e Profarma Specialty S.A (81.887.838/0001-40)

Secex-GO, 06/05/2015.

(assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela
Assessora